



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 1.682, DE 02 DE MAIO DE 2008

CONCEDE ISENÇÃO DOS TRIBUTOS QUE ESPECIFICA À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA/MG, PARA EFEITO DA OUTORGA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

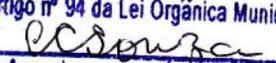
**Art. 1º** Para fins de desonerar o custo da tarifa de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim viabilizando o estabelecimento de uma tarifação de cunho social, fica a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, pelo prazo da prestação dos serviços públicos municipais que lhe sejam outorgados, isenta de todos os tributos municipais que incidam sobre os serviços prestados, inclusive serviços afetos, necessários àquela prestação, e ainda sobre as áreas e instalações operacionais e administrativas existentes à data da celebração do Contrato de Programa e/ou que venham a ser adquiridas posteriormente, bem como do pagamento de royalties, isenção esta que será extensiva àqueles criados durante a prestação dos serviços.

§1º A isenção estabelecida no *caput* é extensiva a todas as taxas municipais, de serviço ou pelo poder de polícia, contribuição de melhoria e quaisquer outros tributos municipais que sejam instituídos após esta Lei.

§2º A presente isenção abrangerá os preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, seu espaço aéreo e seu subsolo, e ao uso de bens municipais, móveis ou imóveis, necessários à execução dos serviços.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 02 de maio de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 02/05/08  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal  
  
Ass. do responsável

  
MAURI VENTURA DO CARMO  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Divino	
<b>PROTOCOLO</b>	
Nº 84	
05 MAI 2008	
Livro 01	Folha 36r.
As: 14:00	Horas
DIVINO — MG	

